



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 891

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 891

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.138, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 15.000,00	28 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021701	Departamento de Assistência Social
Ficha: Social	322 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.32.00 GRATUITA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
TOTAL GERAL	R\$ 16.000,00

Reduções:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: Quatorze Anos	242 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL
Ficha: Quatorze Anos	247 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: Quatorze Anos	254 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 16.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.139, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.080/2018, de 26/12/2019,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.034,38 (sete mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: Atenção Básica de Saúde	144 - 10.301.0120.2028.0000 Manutenção da
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 891

Página 3 de 4

TOTAL GERAL R\$ 7.034,38

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 142 - 10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde -7.034,38

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 7.034,38

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.140, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiapora a remanejar a importância de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 28 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha: 69 – 20.608.0210.2017.0000 Assistência Técnica Agrícola 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 203 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL R\$ 11.600,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 242 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 11.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL

TOTAL GERAL R\$ 11.600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2020

Dispensa de Licitação nº 043/2020

Processo Licitatório nº 074/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 891

Página 4 de 4

Processo Administrativo nº 079/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MARCOS RODRIGUES MENDONÇA – CNPJ: 27.277.838/0001-83

Valor Total do Contrato: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura dos veículos “MICRO ÔNIBUS – Placas DJM-7855 – FQA-0919 – FQK-2378 – CMW-8688 – DJM-1497 – FIL-1064”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Setor de Transporte Escolar do Município.

Assinatura: 10/11/2020

Vencimento: 30/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 044/2020

Processo Licitatório nº 075/2020

Processo Administrativo nº 080/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: J.G. NARDIN CAETANO EIRELI – CNPJ: 31.109.453/0001-84

Contrato nº 135/2020 – Aquisição de Peças/Produtos

Valor Total do Contrato R\$ 11.499,86 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Contrato nº 136/2020 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total do Contrato R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 15.299,86 (quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO BASCULANTE – INTERNATIONAL

– DURASTAR 4400 LHD 6X4 – Placa FTN-2790”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Setor de Estradas de Rodagens do Município.

Assinatura: 10/11/2020

Vencimento: 30/12/2020

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.

Objeto: Aquisição de Geladeiras/Refrigeradores - Biplex (refrigerador e congelador separados) - 110V - com no mínimo 330 Litros de capacidade e Freezer Horizontal, 2 portas - 110V - com no mínimo 500 Litros de capacidade, para atendimento a vários setores do Município.

Decisão: À vista das justificações do Responsável pelo setor e do Parecer Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a aquisição dos produtos, devido à necessidade de atender as Secretarias Solicitantes.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 10 de novembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 082/2020

Processo Licitatório nº 077/2020

Dispensa de Licitação nº 045/2020